



PROJETO DE LEI Nº 23 /2019

“Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 848, de 02 de outubro de 2017, e dá outras providências”

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 848/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. A premiação “ALUNO DO ANO” será feita através de entrega de placa de homenagem e/ou medalha, em Sessão Solene, no DIA DO ESTUDANTE comemorado no dia 11 de agosto, no ano subsequente, pela Câmara de Vereadores”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sooretama-ES, 10 de junho de 2019.

[Signature]
LINDOMAR RIGATO
Vereador



JUSTIFICATIVA

Esta proposição vem no sentido de alterar a forma como o aluno premiado será homenageado, por medalha, por placa ou por medalha e placa, a depender do interesse da administração.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação da matéria.

Sooretama-ES, 10 de junho de 2019.



Lindomar Rigato
Vereador